

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 026 DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.371,73 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.371,73 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2475, de 27 de novembro de 2014, conforme segue:

98 ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801 UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002 Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (4935)	R\$ 176.371,73
<b>Total</b>	<b>R\$ 176.371,73</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo superávit e pelo excesso de arrecadação no seguinte recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4935)	R\$ 7.792,37
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4935)	R\$ 168.579,36
<b>Total</b>	<b>R\$ 176.371,73</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

MARCOS ERNANI SENGER,  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Deiver Vaz dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

---

Regeane Terezinha Simon Lampert  
Procuradora Municipal

---

Leida Clara Bayer Marchezan  
Secretaria Municipal da Fazenda